

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Classificação da Informação: INTERNA

Versão: 1.3

Vigência – 18 meses

Documento de uso restrito aos colaboradores da DDCOM IT SYSTEMS e partes contratualmente autorizadas.

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Descrição	Versão ANPD	Versão	Autor
07/12/2020	1ª Versão do relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais	07/12/2020	1.0	MGP Administração, Serviços e Treinamentos Ltda.
10/09/2023	2ª Versão do Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais	05/05/2023	1.2	Paulo Estevão Iknadissian
05/08/2025	Inclusão das Diretrizes de Classificação da Informação e classificação do relatório	17/02/2025	1.3	Paulo Estevão Iknadissian

Tanto o relatório prévio como o relatório de impacto à proteção de dados pessoais foram desenvolvidos como entregáveis do processo de implantação realizado pela empresa MGP Administração, Serviços e Treinamentos Ltda. – ME, empresa sediada na cidade de Indaiatuba/SP na Rua José da Costa nº 98, Jardim Pau Preto, CEP: 13.330-400, CNPJ nº 27.597.062/0001-89, e atualizados pelo atual DPO da empresa cujos dados estão no corpo do presente documento.

2. OBJETIVO

Este Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais **descreve os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos as liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;** conforme determinado no artigo 5º, inciso XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

3. DIRETRIZES DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Este Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais descreve os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco; conforme determinado pelo artigo 5º, inciso XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

A DDCOM IT SYSTEMS adota critérios de classificação da informação com base em seu nível de criticidade e sensibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação.

As informações são classificadas nas seguintes categorias:

Classificação e Definição da Informação

Pública	Informações que podem ser divulgadas ao público em geral, sem restrição.
Interna	Informações de uso interno, cuja divulgação não autorizada pode causar impactos limitados.
Confidencial	Informações cujo acesso é restrito a determinados colaboradores, e cuja divulgação não autorizada pode causar impactos significativos à empresa, parceiros ou clientes.
Restrita	Informações críticas, cujo vazamento pode causar prejuízo grave à empresa ou violar obrigações legais, contratuais ou regulatórias.

Todos os documentos da organização, físicos ou digitais, devem conter a devida classificação de informação em seu rodapé ou cabeçalho, conforme diretriz interna, com revisões obrigatórias a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver alteração relevante em seu conteúdo.

Procedimento de Aplicação da Classificação da Informação

A DDCOM IT SYSTEMS adota este relatório como documento oficial para classificação e gestão da informação, aplicando-o a todos os documentos físicos e digitais da organização.

- Responsável pelo processo: Comitê de Segurança da Informação, com apoio do DPO.
- Aplicação: Todos os documentos internos e externos devem conter, no cabeçalho ou rodapé, sua classificação (Pública, Interna, Confidencial ou Restrita).
- Revisão periódica: Este processo será revisado a cada 12 meses ou sempre que houver mudanças relevantes na estrutura organizacional, processos ou regulamentações aplicáveis.
- Vigência e rastreabilidade: Esta versão é válida até [data 18 meses após a publicação] e todas as revisões são registradas no histórico do documento.

Classificação da Informação: Interna
Vigência – 18 meses – 05/06/2025 até 04/02/2027

4. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRATAMENTO E DA ENCARGADA DE DADOS (DPO)

Empresa: DDCOM IT SYSTEMS COM E SERV DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 10.274.810/0001-90

Endereço: Avenida Copacabana nº 238, 6º andar, Barueri/SP

e-mail: rdj@ddcom.com.br

telefone: (11) 4196-3331

Encarregado de Dados - DPO: Paulo Estevão Iknadissian

Endereço: Avenida Copacabana nº 238, 6º andar, Barueri/SP

Telefone: (11) 9.6607-6722

WhatsApp: (11) 9.6607-6722

e-mail: dpo@ddcom.com.br

5. NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

5.1. A LGPD determina que a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados pode solicitar o presente relatório, a qualquer momento (artigo 38 da LGPD), para fins de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais (exceções previstas pelo inciso III do artigo 4º da LGPD) ou quando houver infração da LGPD em decorrência do tratamento de dados pessoais por órgãos públicos (artigos 31 e 32 da LGPD). Durante a elaboração deste relatório, avaliou-se os programas, sistemas de informação e processos existentes, ou a serem implementados, que geram impactos à proteção dos dados pessoais.

5.2. A elaboração de um único relatório para todas as operações de tratamento de dados pessoais ou para cada projeto, sistema, ou serviço deve ser avaliada por cada instituição de acordo com os processos internos de trabalho. Uma instituição que realiza tratamento de quantidade reduzida de dados pessoais, com poucos processos e serviços, pode optar por um relatório único. Uma instituição que implementa vários processos, projetos, sistemas e serviços que envolvam o tratamento de expressiva quantidade e diversidade de dados pessoais pode considerar que a elaboração de um único relatório não seja a opção mais indicada, optando por elaborar relatórios segregados por ser mais adequado a sua realidade.

5.3. É orientação da ANPD que o relatório seja elaborado, e posteriormente atualizado, sempre que existir a possibilidade de ocorrer impacto na privacidade dos dados pessoais, resultante de:

- uma tecnologia, serviço ou outra nova iniciativa em que dados pessoais e dados pessoais sensíveis sejam ou devam ser tratados;
- rastreamento da localização dos indivíduos ou qualquer outra ação de tratamento que vise a formação de perfil comportamental de pessoa natural, se identificada (artigo 12, §2º da LGPD);
- tratamento de dado pessoal sobre "origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural" (artigo 5º, inciso II da LGPD);
- processamento de dados pessoais usado para tomar decisões automatizadas que possam ter efeitos legais, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade (artigo 20 da LGPD);
- tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes (artigo 14 da LGPD);
- tratamento de dados que possa resultar em algum tipo de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo aos titulares de dados, se houver vazamento (artigo 42 da LGPD);
- tratamento de dados pessoais realizados para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado, ou atividades de investigação e repressão de infrações penais (artigo 4º, §8º da LGPD);
- tratamento no interesse legítimo do controlador (artigo 10, §3º da LGPD);

Classificação da Informação: Interna
Vigência – 18 meses – 05/08/2025 até 04/02/2027

- alterações nas leis e regulamentos aplicáveis à privacidade, política e normas internas, operação do sistema de informações, propósitos e meios para tratar dados, fluxos de dados novos ou alterados, etc.; e
- reformas administrativas que implicam em nova estrutura organizacional resultante da incorporação, fusão ou cisão de órgãos ou entidades.

5.4. A necessidade da elaboração, e atualização, deste relatório de impacto se dá pelos itens abaixo indicados:

NECESSIDADE DO RELATÓRIO DE IMPACTO

1º) Impacto na privacidade tratamento de dados que possa resultar em algum tipo de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo aos titulares de dados (art. 42 da LGPD)

6. MÉTODO

6.1. Este relatório é o resultado de avaliações, realizadas por métodos qualitativos e quantitativos, dos processos e procedimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais, quanto à eficiência, eficácia e consistência para proteger a privacidade dos titulares e atender à ANPD. Trata-se de documento contendo a avaliação dos processos, identificando o nível de desempenho e os resultados obtidos (quantitativos e qualitativos). Nele, serão identificadas e relacionadas as lições aprendidas, a partir dos desafios e dificuldades encontrados nos processos que tratam dados pessoais. Por fim, o relatório contém a identificação dos riscos associados aos atuais procedimentos, além de propostas de estratégias que mitiguem ou evitem os riscos aos processos e procedimentos adotados atualmente.

6.2. É garantido o sigilo e a confidencialidade das informações coletadas e tratadas, envolvendo todas as ações, procedimentos e processos. Considera-se informação confidencial as informações técnicas, além de qualquer informação, *know-how*, informações econômico-financeiras e outros dados em geral, de caráter técnico ou não, que sejam coletadas ou tratadas. Toda informação trocada foi considerada e classificada como informação confidencial mesmo que não esteja marcada com a expressão "confidencial".

6.3. Para responder ao objetivo estabelecido foi utilizado o método de coleta e análise de dados pela análise de documentos, combinado com o método qualitativo de entrevistas semiestruturadas, pois referem-se à significação dos comportamentos estudados. O princípio seguido para o desenvolvimento desse método foi o da adaptação à questões e condições de pesquisa, pois cada agente de tratamento possui inúmeros documentos distintos e uma variedade de padrões na proteção da privacidade dos titulares dos dados pessoais.

6.4. Foi realizada uma análise crítica dos documentos com o intuito de controlar a credibilidade e o valor dos documentos e informações para a finalidade do relatório. A análise de conteúdo é composta por um conjunto de procedimentos, com o objetivo de produção de um texto analítico, no qual é apresentado o corpo textual dos documentos coletados de um modo transformado, justificado por uma interpretação adequada.

6.5. Foram elaborados roteiros de entrevistas para cada setor e a escolha dos entrevistados teve como principal critério a existência de uma pessoa com cargo gerencial e duas com cargos operacionais para o fornecimento das informações em entrevista.

6.6. O empirismo lógico prescreve que todos os enunciados e conceitos referentes a um dado fenômeno devem ser traduzidos em termos observáveis e testados empiricamente para verificar se são falsos ou verdadeiros.

6.7. É dessa forma que grande parte da atividade de análise científica se desenvolve, construindo indutivamente as teorias ao transformar progressivamente as hipóteses, verificáveis e confirmadas pela observação, em regras gerais. A organização das hipóteses se propõe a explicar, prever e controlar um conjunto maior de fenômenos, com objetividade, neutralidade e racionalidade.

6.8. Não se pode verificar a veracidade de um enunciado a partir de observações e lógica indutiva, isto pode ser feito por meio de tentativas de refutação da hipótese e da lógica dedutiva. A validade da indução é questionada, não apenas em relação a generalizações superficiais, mas sobretudo quando é utilizada para a elaboração de teorias, uma vez que, a

~~partir de um certo número de observações, diferentes teorias compatíveis com esses dados podem ser elaboradas.~~

6.9. Não importa que várias teorias possam explicar os mesmos dados, sempre podemos avalia-las e decidir qual delas apresenta a melhor explicação. Essa afirmação pode ser negada pela "*tese da incomensurabilidade*", sustentando que diante de duas ou mais teorias rivais, é impossível justificar racionalmente a preferência por uma delas, pois quando um paradigma é substituído por outro, ocorrem mudanças radicais na maneira de interpretar os fenômenos, nos critérios para selecionar os problemas relevantes, nos procedimentos e técnicas para resolvê-los e nos critérios de avaliação de teorias.

6.10. Além disso, os conceitos e enunciados de um paradigma não são traduzíveis para outro, pois uma mesma palavra pode corresponder a significados diferentes em diferentes teorias ou paradigmas.

6.11. Como o material analisado é composto de documentos, entrevistas e análise de processos, que trouxeram um certo número de observações, a validade da análise foi construída por meio de tentativas de refutação das hipóteses, por cruzamento de dados, e da lógica dedutiva.

6.12. Diferentes paradigmas adotam diferentes padrões para avaliar os processos, o que não permitiria que a escolha entre elas fosse feita em bases racionais. Podem ocorrer mudanças de contexto, quando há um longo intervalo de tempo. O valor de um processo depende de sua relação com a práxis (ação concreta e prática), ou seja, para ser relevante, um processo tem de estar relacionado às questões nas quais, num dado momento, os agentes de tratamento estejam engajados.

6.13. A credibilidade de uma análise é sustentada pela capacidade de previsão e para que se possa fazer previsões válidas é necessário trabalhar com mapas e modelos fundamentados que permitam explicar os fenômenos estudados. Isso significa que a análise depende da seleção adequada de dados, uma comunicação clara e precisa de suas relações e a organização em padrões significativos, validados pela prática.

6.14. Em última análise, busca-se produzir um corpo de conhecimentos que possa servir de guia para a ação prática e que seja significativamente mais confiável, significativamente mais amplo e profundo em seu alcance do que as acumulações da sabedoria prática. Em relação ao processo, não há método único, *a priori*, que possa ser adequado a qualquer problema, não havendo também uma maneira efetiva de avaliar que processos resultarão em "bons produtos".

6.15. O conhecimento científico deve ter seu conteúdo expresso em uma linguagem não ambígua para que possam ser universalmente compreendidos. A clareza na comunicação do conhecimento produzido é, portanto, uma pré-condição para a obtenção do acordo sobre o que se quer analisar.

6.16. Para se chegar a determinadas conclusões, é comum o uso de uma linguagem formalizadora, como a linguagem matemática, a qual, por sua natureza é inequívoca e universalmente válida. No entanto, a linguagem matemática tem um potencial descritivo muito limitado e fórmulas precisas e logicamente compatíveis podem ter um conteúdo falso. Essa é uma das grandes dificuldades de usar a matemática sobre certos objetos, conteúdos e relações que focalizem em fenômenos sociais, como o comportamento daqueles que trabalham para o agente de tratamento.

6.17. Assim, optou-se por uma análise quantitativa, em questões tecnológicas e técnicas, com prudência para minimizar o risco de gerar interpretações que falseiem a realidade. Parte da análise foi o de coleccionar fenômenos que não são imediatamente inteligíveis e em explicá-los, procurando demonstrar que esses fenômenos podem ser deduzidos de uma teoria composta por proposições aceitáveis.

6.18. Um modelo pode ser perfeitamente científico, isto é, incluir proposições universalmente aceitáveis cujas consequências são constituídas de maneira irrepreensível e, no entanto, ter uma fraca capacidade preditiva, pois o modelo descreve uma eventualidade e, caso ela ocorra, ele pode ser considerado como uma explicação

convincente. Sob certas condições a previsão é impossível. Por exemplo, se duas pessoas participam de um jogo cooperativo, onde maximizam seus resultados adotando uma determinada estratégia, pode-se antecipar, sem grande risco na previsão, que ambos adotarão a estratégia.

6.19. No entanto, se ao contrário, participam de um jogo de estrutura mais complexa, como o “esconde-esconde”, será muito mais difícil determinar qual seria a melhor estratégia para eles. Nesse caso, seus comportamentos dependerão, pela natureza da estrutura de interações entre as pessoas, de toda gama de imponderáveis que o observador poderá, talvez, identificar posteriormente, mas dificilmente poderá antecipar.

6.20. Alguns pontos da análise não podem ser definidos por sua capacidade preditiva, pois a atividade científica é orientada, sobretudo, por suas possibilidades de aplicação prática e o objeto nem sempre é explicativo, podendo ser interpretativo.

6.21. A dimensão interpretativa das ciências humanas é a principal razão pela qual estas são vistas como fundamentalmente diferentes das ciências da natureza. A análise das proposições orienta para uma flexibilização dos critérios de cientificidade para explicar os fenômenos e não apenas descrevê-los, mediante interpretações e explicações. A falsa oposição qualitativo-quantitativo, bem como a ilusão de homogeneidade interna do paradigma, podem dar margem à muito equívocos, por isso o que se busca é a objetividade, embora essa não deva ser confundida com a certeza.

6.22. Na presente análise, foi tomado como base as características da investigação no âmbito da avaliação e desempenho na proteção à privacidade e aos dados pessoais, assumindo que este campo, por sua natureza interdisciplinar, na medida em que congrega profissionais de diversas áreas, reflete aspectos básicos pertinentes a todas elas.

6.23. A principal característica da pesquisa qualitativa é o fato dela seguir uma tradição de compreensão e interpretação, ou seja, esse tipo de pesquisa parte do pressuposto de que as pessoas agem em função de suas crenças, percepções, sentimentos e valores e que seu comportamento tem sempre um sentido, um significado que não se dá para conhecer de imediato, precisando ser investigado. A compreensão de um evento só é possível após a compreensão das inter-relações que emergem de um contexto, em uma abordagem indutiva, como sendo aquela que se parte de observações mais livres, deixando que dimensões e categorias de interesse emergjam progressivamente durante os processos de coleta e análise de dados.

6.24. A objetividade nada tem a ver com leis “naturais” ou com uma “natureza” a ser descoberta, assim como subjetividade não é algo que tenha que ser expurgada da pesquisa, e sim algo que precisa ser admitido e compreendido como parte da construção dos significados inerentes às relações que se estabelecem no campo pesquisado.

6.25. A questão da objetividade, como noção da verdade, é um ideal regulatório subjacente a qualquer investigação. O uso do termo “objetivo”, no que se refere a uma investigação, significa atender certos critérios de qualidade e ter padrões de procedimentos; embora a objetividade não garanta certeza quanto aos resultados.

6.26. Isso significa que referida investigação estaria livre de erros grosseiros, o que deveria dar uma certa tranquilidade, da mesma forma que um consumidor prefere consumir um produto que tenha passado por um rigoroso controle de qualidade, embora isso não garanta que vá durar eternamente. 6

6.27. Reconhecer que interesses e valores permeiam a produção do conhecimento não leva necessariamente a busca pela identificação das tendenciosidades deles decorrentes, procurando eliminá-las com o objetivo de exercer controle sobre a investigação, pois isso seria uma ilusão. O importante é considerar as contradições que interagem em todos os níveis da prática.

6.28. O fato de serem utilizados diversos métodos para a coleta de dados, permite recorrer à várias perspectivas sobre a mesma situação, bem como obter informações de diferentes naturezas para proceder posteriormente comparações entre as diversas informações para realizar a triangulação da informação obtida.

6.29. Triangulação é um processo que permite evitar ameaças à validade interna inerente à forma como os dados de uma investigação são coletados, como no presente caso, recorreremos aos métodos de coleta e análise de documentos e entrevistas.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

7.1. Como determinado no artigo 5º, inciso XVII da LGPD, o relatório de impacto deve descrever "medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco". Porém, antes de defini-las, é necessário identificar os riscos que geram impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais.

7.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência do evento de risco, o possível impacto caso o risco ocorra, avaliando o nível potencial de risco para cada evento. Como exemplo, parâmetros escalares são usados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão a aplicação de medidas de segurança.

7.3. Os parâmetros escalares adotados neste documento são apresentados na tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Moderado	10
Alto	15

7.4. A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

7.5. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz acima apresentada, sendo verde, os riscos entendidos como baixos, amarelo os de risco moderado e vermelho os de alto risco.

7.6. As definições e conceitos de riscos adotados neste documento são utilizados como forma de ilustrar a identificação e avaliação de riscos realizada no relatório. O gerenciamento de riscos relacionado ao tratamento dos dados pessoais foi realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão preconizada pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016:

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	I	Nível de risco (P x I)
R01	Acesso não autorizado			
R02	Modificação não autorizada			
R03	Perda			
R04	Roubo			
R05	Remoção não autorizada			
R06	Coleção excessiva			
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento			
R08	Tratamento sem consentimento			
R09	Falha em considerar os direitos do titular			
R10	Compartilhamento sem consentimento do titular			
R11	Retenção prolongada de dados sem necessidade			
R12	Vinculação indevida dos dados pessoais do titular			
R13	Falha ou erro de processamento (ex. atualização de dados equivocada por script, ausência de validação dos dados de entrada, etc.)			
R14	Reidentificação de dados pseudoanonimizados			
R15	Falha no sincronismo do relógio do ambiente			
R16	Falha no descarte e exclusão			
R17	Exploração de vulnerabilidades			

Legenda:

P - Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

I - Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

8. MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

8.1. Os agentes de tratamento adotam medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito (artigo 46 da LGPD).

8.2. As medidas para tratar os riscos podem ser:

- de segurança;
- técnicas; ou
- administrativas.

8.3. Na tabela abaixo, a coluna "Medida ou Controle" é preenchida com a(s) medida(s) de segurança ou controle(s) específico(s) adotado(s) para tratamento do risco identificado neste relatório.

Risco	Medida ou Controle	Efeito sobre o risco	P	I	Nível	Medida Aprovada sim ou não
Risco 1	Medida 1, 2, 3, etc.	Reduzir, evitar, compartilhar ou aceitar				
Risco 2	Medida 1, 2, 3, etc.					
Risco 3	Medida 1, 2, 3, etc.					

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

Obs. 1: Efeito resultante do tratamento do risco com a aplicação da(s) medida(s) descrita(s) na tabela. As seguintes opções podem ser selecionadas: Reduzir, Evitar, Compartilhar e Aceitar.

Obs. 2: Risco residual é o risco que ainda permanece mesmo após a aplicação de medidas para tratar o risco.

Obs. 3: Medida aprovada pelo controlador dos dados pessoais. Preencher a coluna com: Sim ou Não.

8.4. Levou-se em consideração de que nem sempre é possível eliminar todos os riscos, sendo que alguns (mesmo de alto risco) podem ser aceitáveis, em função dos benefícios do processamento dos dados pessoais e das dificuldades de mitigação.

8.5. Os agentes de tratamento têm ciência de que, caso haja algum risco residual de nível alto, é recomendável consultar a ANPD antes de prosseguir com as operações de tratamento dos dados pessoais.

9. ORGANIZAÇÃO INTERNA POR ÁREAS E DEPARTAMENTOS

(Critério: natureza das atividades majoritárias)

Para os fins a que se destina o presente relatório de impacto a proteção de dados pessoais, a organização é composta pelos setores abaixo indicados, dentro de suas respectivas áreas de atuação. Os setores foram classificados pela natureza de suas atividades, pois alguns setores possuem uma abrangência maior dentro dos controles digitais e suas respectivas mitigações (área digital); bem como outros possuem maior controle burocrático (área administrativa) e comercial (área comercial), respectivamente.

Os departamentos foram agrupados nas 4 áreas abaixo indicadas:

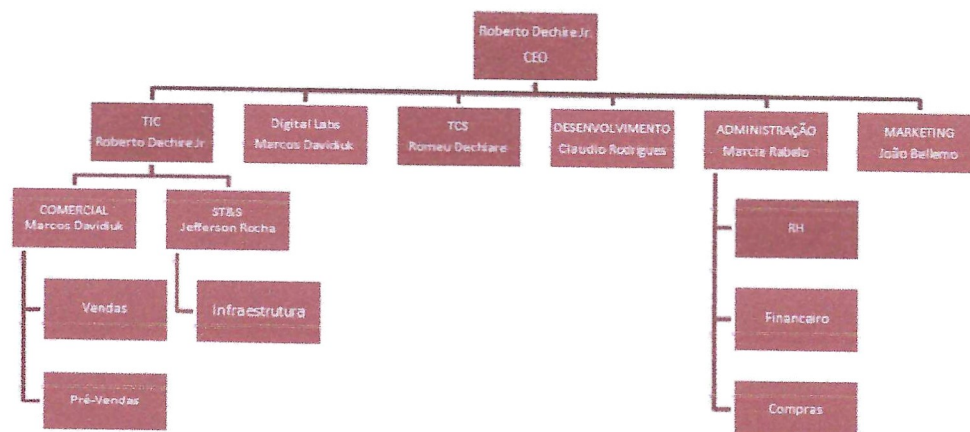
(a) **Área chave:** caracterizada por departamentos responsáveis pela direção da organização – nesta, composta apenas pela Diretoria, Tecnologia de Controle e Segurança (TCS) e Digital Labs.

(b) **Área administrativa:** caracterizada por departamentos responsáveis pelo cumprimento legal e burocrático das obrigações da organização – composta pelo Departamento Administrativo, envolvendo recursos humanos, financeira, compras, recepção e atendimento à Diretoria;

(c) **Área comercial:** caracterizada por departamentos responsáveis pelas vendas dos produtos e serviços da organização – composta pelos Departamentos Comercial e de Marketing.

(d) **Área digital:** caracterizada por departamentos responsáveis pelo gerenciamento tecnológico e das informações na organização – composta pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Customer Experience (CX) e Qualidade.

Para fins de conhecimento e comparação, abaixo consta o organograma da organização:



9A. ÁREA CHAVE

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Trata-se de departamento com autoridade e responsabilidade pela conformidade e desempenho da empresa, assegurando a promoção da conscientização sobre a proteção da privacidade e dados pessoais. Considera-se Diretoria, para efeito do presente relatório, os membros: CEO Roberto Dechiare Júnior (TIC), Marcos Davidiuk (Digital Labs) e Romeu Dechiare Filho (TCS).

9A.1. DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO: O tratamento de dados pessoais deste departamento relaciona-se com atividades de direção, planejamento, organização e controle dos demais departamentos da organização; orientadas por políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturais e de proteção dos dados pessoais. O detalhamento segue abaixo.

9A.1.1 Natureza do tratamento: amplo acesso aos dados pessoais, sem tratamento operacional das informações, restringindo-se ao acesso e controle da informação (art. 5º, inciso X da LGPD).

- **Fonte dos dados:** Os departamentos Administrativo (Recursos Humanos e Financeiro) e Atendimento ao Cliente (Comercial e Serviços).
- **Tipos de dados:** nomes e apelidos, documentos de identificação RG e CPF, endereços residenciais, e-mails, números telefônicos (fixos e celulares), dados bancários, dados de menores de idade, retratos e fotografias (físicas e digitais), informações sobre renda, históricos de pagamento.
- **Armazenamento:** meio físico (pastas, fichários e cadastros) e digital (sistemas, servidores, plataformas, e-mails, aplicações, HD de computadores pessoais e pen-drives).
- **Uso e tratamento:** dados utilizados com a finalidade de revisão e aprovação administrativa e de atendimento ao cliente.
- **Eliminação:** há procedimento de exclusão ou destruição de dados pessoais, levando em conta o tempo

Classificação da Informação: Interna
Vigência – 18 meses – 05/02/2025 até 04/02/2027

estabelecido pelos prazos legais relacionados à natureza da informação.

- **Compartilhamento:** compartilhamento com os departamentos da empresa e com pessoas externas à empresa, dentro do território nacional.
- **Operadores:** não aplicável ao setor.

- **Novas tecnologias:** não há uso de novas tecnologias, sendo aplicável o nível tecnológico disponível no mercado, considerado como suficiente para a proteção razoável dos dados pessoais.

- **Medidas de segurança:** as medidas de segurança adotadas envolvem - mudança de senha a cada 90 (noventa) dias, políticas internas, orientações operacionais por capilaridade e treinamentos internos.

9A.1.2 Escopo do tratamento: a abrangência do tratamento de dados envolve estratégias internas para o cumprimento de suas finalidades, serviços e produtos, conforme o descritivo abaixo:

- **Dados sensíveis:** não há tratamento de dados pessoais sensíveis (art. 5º, II da LGPD).
- **Volume de dados:** não aplicável ao setor pela finalidade de revisão e controle.
- **Extensão e frequência:** os dados são tratados diariamente.
- **Período de retenção:** os dados são mantidos por período indeterminado.
- **Titulares:** trabalhadores, colaboradores dos clientes e fornecedores.
- **Área geográfica:** a abrangência é o território nacional.

9A.1.3 Contexto do tratamento: os fatores internos que podem afetar o tratamento de dados pessoais estão no interesse em revisar e controlar as atividades dos demais departamentos e o acesso amplo às informações; os fatores externos que podem afetar o tratamento de dados pessoais encontra-se no compartilhamento com pessoas externas à empresa, dentro e fora, do território nacional para o cumprimento dos contratos sob a responsabilidade da empresa.

- **Relacionamento:** possui natureza administrativa, trabalhista e comercial.
- **Controle:** é exercido o controle total sobre os dados pessoais.
- **Menores:** não há tratamento de dados de menores de idade (art. 14 da LGPD).
- **Legalidade:** o tratamento atende às expectativas do titular, não sendo tratado de maneira diversa do determinado legalmente e comunicado pela empresa aos titulares dos dados.
- **Experiência:** há experiência anterior desse tipo de tratamento há mais de 10 anos.
- **Avanços tecnológicos ou de segurança:** não há avanços relevantes em tecnologia ou segurança que contribuam para a proteção dos dados pessoais, salvo a implantação da LGPD com suas respectivas adequações legais e regulamentares.

9A.1.4. Finalidade do tratamento: a razão e o motivo pelo qual o setor trata dados pessoais está no controle das atividades dos demais departamentos, revisão e validação de algumas atividades com o objetivo de eliminar erros e retrabalhos, melhorar o desempenho das atividades e proteger os dados pessoais dos titulares.

9A.1.5. Hipóteses de tratamento: artigo 7º, inciso II da LGPD – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; e artigo 7º, inciso V da LGPD – necessidade para a execução de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados pessoais.

9A.1.6. Resultado pretendido: os resultados pretendidos aos titulares são o de proteção dos dados pessoais e desenvolvimento de estratégias e procedimentos internos que viabilizem as atividades da organização, em conformidade com os regimentos e leis, interna e externas, para proporcionar aumento de segurança com a minimização dos riscos relacionados aos dados pessoais.

9A.1.7. Benefícios esperados: melhoria no desempenho e segurança das atividades de todos os departamentos da organização; fortalecimento da cultura corporativa, envolvendo proteção da privacidade e confidencialidade; melhoria contínua nos processos e atividades que dependam de técnicas administrativas e desenvolvimento tecnológico.

9A.1.8. Legítimo interesse: não aplicável ao setor, pois a finalidade do tratamento não está fundada no legítimo interesse do controlador (art. 7º, inciso IX da LGPD) – não havendo situações concretas a serem informadas.

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	I	Nível de risco (P x I)
R01	Acesso não autorizado	10	10	100
R02	Modificação não autorizada	5	10	50
R03	Perda	10	10	100
R04	Roubo	5	15	75
R05	Remoção não autorizada	5	15	75
R06	Coleção excessiva	5	5	25
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	5	5	25
R08	Tratamento sem consentimento	10	10	100
R09	Falha em considerar os direitos do titular	5	10	50
R10	Compartilhamento sem consentimento do titular	10	10	100
R11	Retenção prolongada de dados sem necessidade	10	10	100
R12	Vinculação indevida dos dados pessoais do titular	5	5	25
R13	Falha ou erro de processamento (ex. atualização de dados equivocada por script, ausência de validação dos dados de entrada, etc.)	5	5	25
R14	Reidentificação de dados pseudoanonimizados	5	5	25
R15	Falha no sincronismo do relógio do ambiente	5	15	75
R16	Falha no descarte e exclusão	15	5	75
R17	Exploração de vulnerabilidades	5	15	75

9B. ÁREA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Trata-se de departamento com responsabilidade envolvendo recursos humanos, financeira, compras, recepção e atendimento à Diretoria; realiza funções como gestão e desenvolvimento dos recursos humanos, gestão de tesouraria e compras.

9B.1. DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO: O tratamento de dados pessoais deste departamento relaciona-se com atividades administrativas da empresa e suporte à Diretoria; orientadas por políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturais e de proteção dos dados pessoais. O detalhamento segue abaixo.

9B.1.1. Natureza do tratamento: acesso parcial aos dados pessoais, com tratamento operacional das informações, envolvendo coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação e controle da informação, comunicação, transferência e extração.

- **Fonte dos dados:** A Diretoria e o Atendimento ao Cliente (Comercial e Serviços) por meio do servidor da empresa, além do sistema financeiro Conta Azul e sistema de emissão de notas fiscais da Prefeitura de Barueri.
- **Tipos de dados:** nomes e apelidos, documentos de identificação RG e CPF, endereços residenciais, e-mails, números telefônicos (fixos e celulares), dados bancários, dados de menores de idade, retratos e fotografias (físicas e digitais), informações sobre renda, históricos de pagamento.
- **Armazenamento:** meio físico (pastas, fichários e cadastros) e digital (sistemas - Conta Azul, servidores, plataformas, e-mails, aplicações, HD de computadores pessoais e pen-drives).
- **Uso e tratamento:** dados utilizados com a finalidade de gerenciar as atividades administrativas da empresa, dando suporte direto à Diretoria.
- **Eliminação:** há procedimento de exclusão ou destruição de dados pessoais, levando em conta o tempo estabelecido pelos prazos legais relacionados à natureza da informação.
- **Compartilhamento:** compartilhamento com a Diretoria da empresa.
- **Operadores:** não aplicável ao setor.
- **Novas tecnologias:** não há uso de novas tecnologias, sendo aplicável o nível tecnológico disponível no mercado, considerados como suficientes para a proteção razoável dos dados pessoais.
- **Medidas de segurança:** as medidas de segurança adotadas envolvem – controle de acesso aos documentos físicos em armário chaveado e controle de acesso aos computadores e sistemas com uso de senha.

9B.1.2. Escopo do tratamento: a abrangência do tratamento de dados envolve estratégias internas para o cumprimento de suas finalidades, serviços e produtos, conforme o descritivo abaixo:

- **Dados sensíveis:** filiação a sindicato, dados referentes à saúde dos trabalhadores.
- **Volume de dados:** não aplicável ao departamento pela finalidade de gerenciamento.
- **Extensão e frequência:** os dados são tratados diariamente.
- **Período de retenção:** os dados são mantidos por período indeterminado.
- **Titulares:** trabalhadores, colaboradores dos clientes e fornecedores.
- **Área geográfica:** a abrangência é o território nacional.

9B.1.3. Contexto do tratamento: os fatores internos que podem afetar o tratamento de dados pessoais estão no interesse em gerenciar as atividades administrativas e o apoio à Diretoria; não existem fatores externos imediatos que possam afetar o tratamento de dados pessoais.

- **Relacionamento:** possui natureza trabalhista e comercial.
- **Controle:** é exercido o controle parcial sobre os dados pessoais.
- **Menores:** não há tratamento de dados de menores de idade (art. 14 da LGPD).
- **Legalidade:** o tratamento atende às expectativas do titular, não sendo tratado de maneira diversa do determinado legalmente e comunicado pela empresa aos titulares dos dados.
- **Experiência:** há experiência anterior desse tipo de tratamento há mais de 10 anos.
- **Avanços tecnológicos ou de segurança:** não há avanços relevantes em tecnologia ou segurança que contribuam para a proteção dos dados pessoais, salvo a implantação da LGPD com suas respectivas adequações legais e regulamentares.

9B.1.4. Finalidade do tratamento: a razão e o motivo pelo qual o departamento trata dados pessoais está na necessidade da gestão de pessoal e financeira, envolvendo suas funções administrativas.

9B.1.5. Hipótese de tratamento: artigo 7º, inciso II da LGPD – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; e artigo 7º, inciso V da LGPD – necessidade para a execução de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados pessoais.

9B.1.6. Resultado pretendido: os resultados pretendidos aos titulares são o de proteção dos dados pessoais e desenvolvimento de estratégias e procedimentos internos que viabilizem as atividades da organização, em conformidade com os regimentos e leis, interna e externas, para proporcionar aumento de segurança com a minimização dos riscos relacionados aos dados pessoais.

9B.1.7. Benefícios esperados: melhoria no desempenho e segurança das atividades de todos os departamentos da organização; fortalecimento da cultura corporativa, envolvendo proteção da privacidade e confidencialidade; melhoria contínua nos processos e atividades que dependam de técnicas administrativas e desenvolvimento tecnológico.

9B.1.8. Legítimo interesse: não aplicável ao setor, pois a finalidade do tratamento não está fundada no legítimo interesse do controlador (art. 7º, inciso IX da LGPD) – não havendo situações concretas a serem informadas.

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	I	Nível de risco (P x I)
R01	Acesso não autorizado	10	10	100
R02	Modificação não autorizada	5	10	75
R03	Perda	10	10	100
R04	Roubo	5	15	75
R05	Remoção não autorizada	10	10	100
R06	Coleção excessiva	10	5	50
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	10	5	50
R08	Tratamento sem consentimento	5	10	50
R09	Falha em considerar os direitos do titular	10	10	100
R10	Compartilhamento sem consentimento do titular	5	10	50
R11	Retenção prolongada de dados sem necessidade	10	10	100
R12	Vinculação indevida dos dados pessoais do titular	5	10	50
R13	Falha ou erro de processamento (ex. atualização de dados equivocada por script, ausência de validação dos dados de entrada, etc.)	10	10	100
R14	Reidentificação de dados pseudoanonimizados	5	5	25
R15	Falha no sincronismo do relógio do ambiente	5	15	75
R16	Falha no descarte e exclusão	10	10	100
R17	Exploração de vulnerabilidades	10	10	100

9C. ÁREA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DA ÁREA: A área é composta pelos departamentos Comercial e de Marketing. O departamento de comercial é responsável pela coordenação de atividades à venda direta de produtos e serviços, envolvendo prospecção de clientes, elaboração de propostas comerciais, acompanhamento do funil de venda e controle de metas e outros indicadores correlatos. O departamento de marketing é responsável por atividades relacionadas à venda indireta de produtos e serviços, envolvendo análise de mercado, análise de concorrentes, elaboração de planejamento estratégico de marketing e vendas, divulgação dos produtos e serviços, planejamento de ações promocionais, de campanhas institucionais, criação de materiais diversos, gerenciamento de marca (*branding*), monitoramento de redes sociais, site e ferramentas de marketing digital.

9C.1. DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO: O tratamento de dados pessoais dos departamentos relaciona-se com atividades de venda direta e indireta dos produtos e serviços da organização, como prospecção de clientes, elaboração de propostas comerciais, acompanhamento do funil de venda, controle de metas, análise de mercado, análise de concorrentes, elaboração de planejamento estratégico de marketing e vendas, divulgação dos produtos e serviços, planejamento de ações promocionais, de campanhas institucionais, criação de materiais diversos, gerenciamento de marca (*branding*), monitoramento de redes sociais, site e ferramentas de marketing digital. As promoções de campanhas de marketing possuem coleta de concordância dos titulares quando da inscrição do *listing*, em que concordam com o tratamento de dados pessoais.

9C.1.1. Natureza do tratamento: acesso parcial aos dados pessoais, com tratamento operacional das informações, envolvendo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação e difusão. (art. 5º, inciso X da LGPD)

- **Fonte dos dados:** Os próprios titulares dos dados pessoais, por meio de eventos, site e redes sociais; além dos demais departamentos da organização.
- **Tipos de dados:** nomes e apelidos, documentos de identificação CPF, e-mails, números telefônicos (fixos e celulares), retratos e fotografias (digitais).
- **Armazenamento:** meio digital (sistemas, servidores, plataformas, e-mails, aplicações (Single Point), HD de computadores pessoais e pen-drives).
- **Uso e tratamento:** dados utilizados com a finalidade de venda, direta e indiretamente.
- **Eliminação:** há procedimento de exclusão ou destruição de dados pessoais, levando em conta o tempo estabelecido pelos prazos legais relacionados à natureza da informação.
- **Compartilhamento:** não há compartilhamento com outros departamentos da organização, apenas entre o departamento de marketing e o comercial.
- **Operadores:** não aplicável ao departamento.
- **Novas tecnologias:** não há uso de novas tecnologias, sendo aplicável o nível tecnológico disponível no mercado, considerados como suficientes para a proteção razoável dos dados pessoais.
- **Medidas de segurança:** senhas (computador, celular, e-mail) de tamanho médio, com caracteres especiais e número; substituição de senha a cada 3 (três) meses; VPN; biometria (respectivamente, reconhecimento facial e digital) no celular e em laptop; uso do sistema Single Point.

9C.1.2. Escopo do tratamento: a abrangência do tratamento de dados envolve estratégias internas para o cumprimento de suas finalidades, serviços e produtos, conforme o descritivo abaixo:

- **Dados sensíveis:** não há tratamento de dados pessoais sensíveis (art. 5º, II da LGPD)
- **Volume de dados:** não aplicável ao departamento.
- **Extensão e frequência:** os dados são tratados diariamente.
- **Período de retenção:** os dados são mantidos por período indeterminado.
- **Titulares:** novos clientes.
- **Área geográfica:** a abrangência é o território nacional.

9C.1.3. Contexto do tratamento: os fatores internos que podem afetar o tratamento de dados pessoais estão no controle e segurança dos dados pessoais de titulares externos à organização; os fatores externos que podem afetar o tratamento de dados pessoais encontram-se na coleta externa dos dados pessoais, guarda segura e exclusão após o atingimento das finalidades.

- **Relacionamento:** possui natureza comercial.
- **Controle:** é exercido o controle parcial sobre os dados pessoais.
- **Menores:** não há tratamento de dados de menores de idade (art. 14 da LGPD).

- **Legalidade:** o tratamento atende às expectativas do titular, não sendo tratado de maneira diversa do determinado legalmente e comunicado pela empresa aos titulares dos dados.
- **Experiência:** há experiência anterior desse tipo de tratamento há mais de 10 anos.
- **Avanços tecnológicos ou de segurança:** não há avanços relevantes em tecnologia ou segurança que contribuam para a proteção dos dados pessoais, salvo a implantação da LGPD com suas respectivas adequações legais e regulamentares.

9C.1.4. Finalidade do tratamento: a razão e o motivo pelo qual o departamento trata dados pessoais é para atender as expectativas comerciais de todos os envolvidos, objetivando o aumento das contratações e manutenção dos contratos atuais.

9C.1.5. Hipótese de tratamento: artigo 7º, inciso V da LGPD: necessidade para a execução de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados pessoais.

9C.1.4. Finalidade do tratamento: a razão e o motivo pelo qual o departamento trata dados pessoais é para atender as expectativas comerciais de todos os envolvidos, objetivando o aumento das contratações e manutenção dos contratos atuais.

9C.1.5. Hipótese de tratamento: artigo 7º, inciso V da LGPD: necessidade para a execução de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados pessoais.

9C.1.6. Resultado pretendido: os resultados pretendidos aos titulares são o de proteção dos dados pessoais e desenvolvimento de estratégias e procedimentos internos que viabilizem as atividades da empresa, em conformidade com os regimentos e leis, interna e externas, para proporcionar aumento de segurança com a minimização dos riscos relacionados aos dados pessoais.

9C.1.7. Benefícios esperados: melhoria no desempenho e segurança das atividades de todos os departamentos da empresa; fortalecimento da cultura corporativa, envolvendo proteção da privacidade e confidencialidade; melhoria contínua nos processos e atividades que dependam de técnicas administrativas e desenvolvimento tecnológico.

9C.1.8. Legítimo interesse: não aplicável ao setor, pois a finalidade do tratamento não está fundada no legítimo interesse do controlador (art. 7º, inciso IX da LGPD) – não havendo situações concretas a serem informadas.



Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	I	Nível de risco (P x I)
R01	Acesso não autorizado	10	5	50
R02	Modificação não autorizada	5	5	25
R03	Perda	10	10	100
R04	Roubo	10	10	100
R05	Remoção não autorizada	10	10	100
R06	Coleção excessiva	15	10	150
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	10	5	50
R08	Tratamento sem consentimento	5	10	50
R09	Falha em considerar os direitos do titular	5	10	50
R11	Retenção prolongada de dados sem necessidade	15	10	150
R12	Vinculação indevida dos dados pessoais do titular	5	5	25
R13	Falha ou erro de processamento (ex. atualização de dados equivocada por script, ausência de validação dos dados de entrada, etc.)	10	10	100
R14	Reidentificação de dados pseudoanonimizados	5	5	25
R15	Falha no sincronismo do relógio do ambiente	5	15	75
R16	Falha no descarte e exclusão	10	10	100
R17	Exploração de vulnerabilidades	10	10	100

9D. ÁREA DIGITAL

DESCRIÇÃO DA ÁREA: É composta por departamentos com responsabilidade pelo gerenciamento das informações da empresa, mediante a distribuição pelas redes de computadores, processamento de dados, engenharia de hardwares e softwares (Departamento de Tecnologia da Informação - TI). Os departamentos de Customer Experience (CX) e Qualidade possuem responsabilidade pela melhoria no atendimento e interações entre consumidores, ao longo do processo de relacionamento e experiência, com abordagem pela internet ou telefone; com o objetivo de aumentar os índices de fidelização do cliente. Considera-se, para efeito do presente relatório, o setor Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Tecnologia de Controle e Segurança (TCS), Digital Labs, Customer Experience (CX) e Qualidade.

9D.1. DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO: O tratamento de dados pessoais desta área relaciona-se com manutenção e suporte da infraestrutura interna, desenvolvimento de hardware e software, implantação de projetos para clientes e suporte técnico. Ademais, como operador de dados pessoais, no exercício de suas obrigações contratuais e sob a orientação de seus clientes (controladores dos dados pessoais) é realizado o acompanhamento e estudo da experiência dos clientes destes controladores de dados pessoais.

9D.1.1. Natureza do tratamento: pela natureza das atividades realizadas na área, há amplo acesso aos dados pessoais, com tratamento operacional, envolvendo coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, transmissão, processamento, avaliação e transferência. (art. 5º, inciso X da LGPD). Os tratamentos de dados pessoais são feitos com o intuito de auxiliar no desenvolvimento de novas tecnologias e diagnóstico de falhas, quando pertinente.

- **Fonte dos dados:** Quando relacionada com manutenção da infraestrutura interna, são todos os demais departamentos da organização; quando relacionada com execução de contratos, são os clientes, que controlam

o acesso da organização (operadora de dados pessoais).

- **Tipos de dados:** nomes e apelidos, documentos de identificação RG e CPF, endereços residenciais, e-mails, números telefônicos (fixos e celulares), dados bancários, dados de menores de idade, retratos e fotografias (físicas e digitais), geolocalização, IP, cookies, dados biométricos (fotografias e dados de voz).
- **Armazenamento:** meio físico (documentos) e digital (sistemas, servidores próprios e de terceiros, plataformas, e-mails, aplicações, HD de computadores pessoais e pen-drives).
- **Uso e tratamento:** dados utilizados com a finalidade de manutenção, suporte e desenvolvimento de produtos e serviços.
- **Eliminação:** há procedimento de exclusão ou destruição de dados pessoais, levando em conta o tempo estabelecido pelos prazos legais relacionados à natureza da informação.
- **Compartilhamento:** há compartilhamento de dados pessoais, dos titulares dos clientes, com a finalidade de executar os contratos de produtos e serviços. Os clientes realizam a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação e a empresa realiza compartilhamento e processamento.
- **Operadores:** relação com operadores para cumprimento de contratos.
- **Novas tecnologias:** não há uso de novas tecnologias, sendo aplicável o nível tecnológico disponível no mercado, considerados como suficientes para a proteção razoável dos dados pessoais.
- **Medidas de segurança:** as medidas de segurança adotadas envolvem - acesso físico controlado por cartão individual RFID, contendo níveis de acesso local; acesso digital controlado por meio do registro e controle de logs; políticas internas e controle dos equipamentos e infraestrutura (retirada, uso e devolução do equipamento).

9D.1.2. Escopo do tratamento: a abrangência do tratamento de dados envolve estratégias internas para o cumprimento de suas finalidades, serviços e produtos, conforme o descritivo abaixo:

- **Dados sensíveis:** são tratados dados biométricos, envolvendo voz, reconhecimento facial e impressões digitais.
- **Volume de dados:** não aplicável ao departamento.
- **Extensão e frequência:** os dados são tratados diariamente.
- **Período de retenção:** os dados são mantidos por período indeterminado.
- **Titulares:** trabalhadores, colaboradores dos clientes e fornecedores.
- **Área geográfica:** a abrangência é o território nacional.

9D.1.3. Contexto do tratamento: os fatores internos que podem afetar o tratamento de dados pessoais estão no uso seguro da ferramenta Speech Analytics, como operador dos dados tratados; os fatores externos que podem afetar o tratamento de dados pessoais encontram-se no acesso aos dados pessoais dos titulares de seus clientes (operadores), quando da execução contratual.

- **Relacionamento:** possui natureza trabalhista e civil (contratual).
- **Controle:** é exercido o controle parcial sobre os dados pessoais, limitado ao atendimento das finalidades estabelecidas na execução do contrato com seus clientes.
- **Menores:** não há tratamento de dados de menores de idade (art. 14 da LGPD).
- **Legalidade:** o tratamento atende às expectativas do titular, não sendo tratado de maneira diversa do determinado legalmente e comunicado pela empresa aos titulares dos dados.
- **Experiência:** há experiência anterior desse tipo de tratamento há mais de 10 anos.
- **Avanços tecnológicos ou de segurança:** não há avanços relevantes em tecnologia ou segurança que contribuam para a proteção dos dados pessoais, salvo a implantação da LGPD com suas respectivas adequações legais e regulamentares.

9D.1.4. Finalidade do tratamento: a razão e o motivo pelo qual o setor trata dados pessoais está no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, atendimento ao cliente e manutenção da infraestrutura interna.

9D.1.5. Hipótese de tratamento: artigo 7º, inciso II da LGPD – para o cumprimento de obrigação regulatória pelo controlador; e artigo 7º, inciso V da LGPD – necessidade para a execução de contratos.

9D.1.6. Resultado pretendido: os resultados pretendidos aos titulares são o de proteção dos dados pessoais e desenvolvimento de estratégias e procedimentos internos que viabilizem as atividades da organização, em conformidade com os regimentos e leis, interna e externas, para proporcionar aumento de segurança com a minimização dos riscos relacionados aos dados pessoais.

9D.1.7. Benefícios esperados: melhoria no desempenho e segurança das atividades do departamento; fortalecimento da cultura corporativa, envolvendo proteção da privacidade e confidencialidade; melhoria contínua nos processos e atividades que dependam de técnicas administrativas e desenvolvimento tecnológico.

9D.1.8. Legítimo interesse: não aplicável à área, pois a finalidade do tratamento não está fundada no legítimo interesse do controlador (art. 7º, inciso IX da LGPD) – não havendo situações concretas a serem informadas.



Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	I	Nível de risco (P x I)
R01	Acesso não autorizado	5	15	75
R02	Modificação não autorizada	5	15	75
R03	Perda	5	15	75
R04	Roubo	5	15	75
R05	Remoção não autorizada	10	10	100
R06	Coleção excessiva	10	10	100
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	5	10	50
R08	Tratamento sem consentimento	10	15	150
R09	Falha em considerar os direitos do titular	10	5	50
R10	Compartilhamento sem consentimento do titular	5	10	50
R11	Retenção prolongada de dados sem necessidade	10	15	150
R12	Vinculação indevida dos dados pessoais do titular	5	15	75
R13	Falha ou erro de processamento (ex. atualização de dados equivocada por script, ausência de validação dos dados de entrada, etc.)	5	10	50
R14	Reidentificação de dados pseudoanonimizados	5	5	25
R15	Falha no sincronismo do relógio do ambiente	5	15	75
R16	Falha no descarte e exclusão	10	10	100
R17	Exploração de vulnerabilidades	10	10	100

10. PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

10.1. A elaboração deste relatório levou em consideração a relevância das partes interessadas, internas e externas, tendo sido consultadas com a finalidade de obter opiniões técnicas, administrativas e jurídicas sobre o objeto do tratamento dos dados pessoais.

10.2. As partes consultadas foram:

Controlador (art. 5º, VI da LGPD)

DDCOM IT SYSTEMS COM E SERV DE SISTEMAS LTDA.

Encarregado (art. 5º, VIII da LGPD)

Paulo Estevão Iknadissian

Gestores

ROBERTO DECHIARE JUNIOR

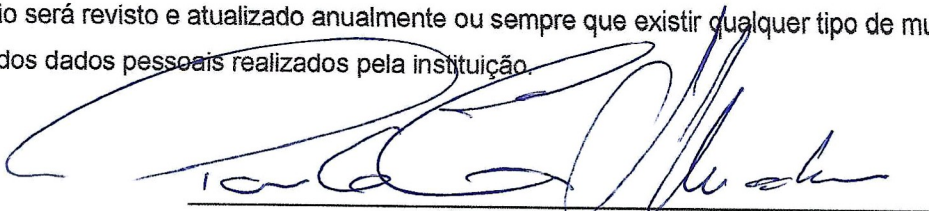
10.3. As consultas indicaram os possíveis riscos referentes às atividades de tratamento em análise, envolvendo questões técnicas, bem como os riscos de não-conformidade ante a LGPD, envolvendo instrumentos internos de controle como políticas, processos e procedimentos voltados à proteção de dados e privacidade.

11. APROVAÇÃO

Classificação da Informação: Interna
Vigência – 18 meses – 05/08/2025 até 04/02/2027

A formalização do presente relatório de impacto ocorre pelas assinaturas dos signatários abaixo indicados, ou seja, do responsável pela elaboração do relatório, encarregado de dados e autoridades que representam o controlador e operador.

Este relatório será revisto e atualizado anualmente ou sempre que existir qualquer tipo de mudança que afete o tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição.



Paulo Estevão Iknadissian

Documento de identificação CPF: 261.466.168-69

Responsável pela elaboração do relatório de impacto



Roberto Dechiaré Junior

Documento de identificação CPF: 276.046.288-93

Autoridade representante do controlador

DDCOM IT SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA.